



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.530, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

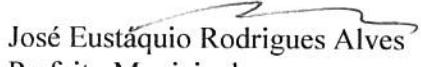
Declara de utilidade pública o *Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Batatas*.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como utilidade pública o *Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Batatas*, entidade civil de fins não econômicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de outubro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal